**EMENDA Nº 7-L**

***Aditiva ao Projeto de Resolução Nº 26/2023, de 23/06/2023, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.***

**Art. 1º** Fica acrescido o § 4º ao Art. 3º do Projeto de Resolução Nº 26/2023, com a seguinte redação:

*“§ 4º Fica dispensada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas estabelecida no § 2º quando se tratar de viagem cuja previsão de saída e retorno se encontre dentro do horário de expediente normal da Câmara.”*

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda visa adequar as exigências estabelecidas pela Resolução pela distância estimada da viagem, flexibilizando a utilização de veículo oficial para atividades de menor distância e duração.

# Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 4 de julho de 2023.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**

**(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador